



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO

Ilha de Santa Maria - Açores

Exmo. Senhor:

Presidente da Comissão de Assunto Sociais
da ALRAA

Rua Marcelino Lima

9901 – 858 Horta

Vossa Referência

Vossa Data

Nossa Referência

Data

MA/06/2015

23/01/2015

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89/X – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE ALTERE A FORMULA DE CALCULO DO VALOR CLIENTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e na sequência do parecer solicitado sobre o mesmo, o qual desde já agradecemos, após uma análise cuidada, somos a informar o seguinte:

A Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, tem protocolos de cooperação relativo a cinco valências, nomeadamente: Lar de Idosos, Creche, Lar de Crianças e Jovens, Centro de Atividades Ocupacionais e Apoio Sociofamiliar, funcionando em espaços físicos distintos.

Possui no seu quadro de pessoal permanente, cerca de 50 colaboradores, que engloba diferentes situações laborais.

As preocupações mencionadas na presente iniciativa, foram transmitidas por diversas vezes à tutela em reuniões realizadas para o efeito.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, subscreve na íntegra o projeto de resolução em apreciação, uma vez que vem de encontro às nossas preocupações, pelo que a sua aprovação, constituirá, na sua essência, uma discriminação positiva, atendendo às especificidades de cada uma das instituições, garantindo a sua sustentabilidade e a plena prestação de apoios sociais protocolados, garantindo na sua plenitude o apoio social a quem dele mais necessita

O Parecer da Santa Casa da Misericórdia é favorável à aprovação da iniciativa apresentada.

Respeitosos cumprimentos.

Provedor,


(João Manuel Trindade Reis dos Santos)

PB//SB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	275 Proc. n.º 109
Data:	015.01.25 N.º 89/X